SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **RABAA ABDELHAMID ABDELHAMID ELDOSOKY**

Referência: Processo SEI nº **08704.001363/2025-11**

1. Fica o(a) senhor(a) **RABAA ABDELHAMID ABDELHAMID ELDOSOKY** , portador(a) documento de identificação de estrangeiro **nº G328362O (ATIVO)**, natural do(a) **Egito,** nascido(a) aos 24/10/1979, filho(a) de TAHIA ABDELAZIZ IBRAHIM METWALLY e ABDELHAMID ABDELHAMID ELDOSOKY, **NOTIFICADO(A)** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de** Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1° do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

> *Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.*
>
> ***§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .***
>
> *§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.*

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço<nre.drex.srpr@pf.gov.br>.

NICOLE RAQUEL VICTORINO OTT DA SILVA
Agente de Polícia Federal - matrícula 22.329

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE RAQUEL VICTORINO OTT DA SILVA** , **Agente de Polícia Federal**, em 28/09/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148394931&crc=1AB0CE22. Código verificador: **148394931** e Código CRC: **1AB0CE22**.